



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

27 de julho de 2021.

ESCLARECIMENTO 4 – PREGÃO 12/2021

Processo nº 23000.012816/2021-14

PERGUNTA 1

“Trata-se de questionamento quanto ao provisionamento para fins de cálculo da contribuição previdenciária.

A legislação acerca dos processos licitatórios determina que as propostas devem ser ofertadas de acordo com a legislação vigente na data da apresentação da proposta.

A atual legislação acerca da contribuição previdenciária a que nos submetemos estabelece a desoneração da folha de pagamento até a data-fim 31/12/2021, e, a partir de janeiro/2022 o retorno ao regime de oneração, o que gera um custo maior a título de previdência.

Exemplificando, se tivermos um contrato de 12 meses assinado em junho de 2021, teremos de junho a dezembro/2021 a aplicação da contribuição previdenciária desonerada (calculada à alíquota de 4,5% sobre a receita bruta, e de janeiro a maio/2022 a aplicação da contribuição previdenciária onerada (calculada à alíquota de 20% sobre a folha de pagamento).

Nosso entendimento é de que a contribuição previdenciária deve ser calculada da forma descrita acima descrita - parte desonerada e parte onerada.

?”

PERGUNTA 2

“ Devido ao momento que estamos passando (COVID 19), gostaríamos, se possível, agendar a vistoria do Pregão remotamente, para conhecimento do ambiente tecnológico da contratante e das condições técnicas para realização dos serviços necessários.

?”



PERGUNTA 3

Entendemos que a Planilha de Custos e Formação de Preços, deverão ser encaminhadas somente após a fase de lances pela licitante vencedora. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 1

Na composição do preço, a empresa deverá observar o estabelecido no subitem 8.2.1.2 do Termo de Referência:

“Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços, tais como: transporte, seguros, salários, encargos sociais, encargos fiscais e taxas comerciais, impostos, taxas de contribuição, tarifas públicas e quaisquer outros custos, quando aplicáveis, necessários ao integral cumprimento do objeto contratado. Deverão estar contidos ainda todos os custos marginais referentes aos profissionais eventualmente designados para a prestação dos serviços, tais como: deslocamentos, hospedagens, treinamentos, etc.”

Portanto, ao elaborar a proposta, a empresa deverá se ater à legislação tributária vigente, observando os regramentos incidentes sobre a empresa ao longo da duração do contrato.

RESPOSTA 2

Não há previsão de vistoria técnica para este pregão.

RESPOSTA 3

Sim, deverão ser observadas as exigências contidas nos itens 6 e 10 do Edital.

Atenciosamente,

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira